



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PARECER JURÍDICO

**Assunto: Processo Administrativo nº 002/2022**  
**Tomada de preço nº 001/22**

Acusamos o recebimento de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Eldorado-MS., datada de 27 de abril de 2022, para emissão de parecer por essa Procuradoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento referenciado, a fim de encaminhá-lo para posterior homologação.

Preliminarmente esclarecemos que a necessidade do presente parecer jurídico em sede de exame prévio para a aprovação do Edital e seus respectivos anexos do Processo Licitatório Administrativo n.º 002/2022 pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, referente ao Edital de Tomada de Preço n.º 001/2022, tem embasamento legal no Parágrafo Único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93.

Trata-se de procedimento administrativo objetivando a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, a serem realizadas durante o ano de 2022, além da publicidade legal.

Determina a Lei Federal n. 12.232/2010, nos termos do seu art. 5º, que o procedimento para a contratação de Agência Publicitária deve ser realizado mediante a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, observando os tipos "melhor técnica e melhor preço", senão vejamos:

*Art. 5º. As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adotando-se como obrigatórios os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço".*

Outrossim, procedida consulta à Departamento de Contabilidade e Finanças foi obtida a informação da existência de dotação orçamentária disponível para a referida licitação, classificada na dotação: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, autorizando legalmente assim sob a ótica financeira

O extrato do Edital foi devidamente publicado tanto no átrio da Câmara Municipal de Eldorado-MS, quanto nos Diários Oficiais n.º 3079, da Assomassul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, e n.º 10.814 – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, os quais circularam na data de 27/04/2022, e que sob aspecto analítico, fazem parte do presente parecer jurídico.



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



## Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 002/2022.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**MODALIDADE:** tomada de preço - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Câmara no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09h., do 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09h, do dia 14/06/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.01.04.122.301.2.005.100000.3.3.90.39.00.000.

O Edital poderá ser obtido no portal da transparência da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/citacoes/>, ou na sala de licitações da Câmara Municipal, localizada na Rua Irmã Aristela, 800, Centro, Eldorado-MS, no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 7 às 13h, ou através do seguinte email: [camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br).

Eldorado/MS, 27 de Abril de 2022.

DORALICE LOPES

Presidente da Comissão de Licitações

Certifico que foi afixado no Atrio da  
Câmara Municipal de Eldorado/MS

Em: 27 / 04 / 2022

Osmir Aparecido Jovedi  
SECRETÁRIO GERAL  
PORTARIA Nº 014/2021

RUA IRMÃ ARISTELA, 800 • CX. POSTAL, 003 • CEP 79970-000 • FONE: (67) 3473-1221 • FAX: (67) 3473-1988  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA • FONE (67) 3473-2433  
CNPJ: 70.524.376/0001-80 • E-MAIL: [camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br) • ELDORADO - MS



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Daiani Caobianco Neves  
Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº. 027/2022

Eldorado/MS, 26 de abril de 2022

**AGUINALDO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

## CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022  
PROCESSO Nº 002/2022.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**MODALIDADE:** tomada de preço - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Câmara no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09h, do 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09h, do dia 14/06/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03.01.04.122.301.2.005.100000.3.3-90.39.00.000.

[www.eldorado.ms.gov.br/assomasul](http://www.eldorado.ms.gov.br/assomasul)

122

Diário Oficial Nº 3079

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

**ASSOMASUL**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

O Edital poderá ser obtido no portal da transparência da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/licitacoes/>, e.u. na sala de licitações da Câmara Municipal, localizada na Rua Irmã Aristela, 800, Centro, Eldorado-MS, no horário de expediente de **segunda a sexta-feira das 7 às 13h**, ou através do seguinte email: [camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br).

Eldorado/MS, 27 de Abril de 2022.

**DORALICE LOPES**

Presidente da Comissão de Licitações

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

## Departamento de Recursos Humanos EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO nº 184/2022

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS  
e o profissional: **MARCIA MELLO PEREIRA MARTINS**

CARGO: Professora

VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 08/07/2022 e 26/07/2022 a 22/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e

**MARCIA MELLO PEREIRA MARTINS** - contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO nº 185/2022

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS

e o profissional: **JOSIMARA MALAVAZZI FLORIANO**

CARGO: Professora

VIGÊNCIA: 25/03/2022 a 08/07/2022 e 26/07/2022 a 22/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado,

No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal e



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Diário Oficial Eletrônico n. 10.814

27 de abril de 2022

Página 227

## Câmara Municipal de Bela Vista

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista - MS, Senhor JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, vem, **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, a declaração de **INEXIGIBILIDADE** para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para transmissão em rádio das sessões públicas da Câmara Municipal, com gravação em CD e/ou Pendrive no formato MP3.

Inexigibilidade nº. 001/2022

Processo nº. 005/2022

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais para transmissão em rádio das sessões públicas da Câmara Municipal, com gravação em CD e/ou Pendrive no formato MP3.

**Favorecido:** Radio Bela Vista LTDA

**Valor:** R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

**CNPJ:** 03.202.116/0001-00

**Dotação Orçamentária:**

01.00 - Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 - Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 - Ação Legislativa

2.029 - Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fundamento Legal:** art. 26 c/c art. 25, inciso I, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Bela Vista/MS, 26 de abril de 2022.

Johnys Hemory Denis Basso  
Presidente da Câmara Municipal

### RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 10.808, de 20 de abril de 2022, na página 326:

Onde se lê:

**Valor Global:** 112.000,00 (cento e doze mil reais)

Leia-se:

**Valor Global:** 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)

## Câmara Municipal de Eldorado

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 002/2022

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

**MODALIDADE:** tomada de preço - **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Câmara no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09h., do 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09h, do dia 14/06/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.01.04.122.301.2.005.100000.3.3.90.39.00.000.

O Edital poderá ser obtido no portal da transparência da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.camaraeldorado.ms.gov.br/licitacoes/>, ou na sala de licitações da Câmara Municipal, localizada na Rua Irmã Aristela, 800, Centro, Eldorado-MS, no horário de expediente de **segunda a sexta-feira das 7 às 13h**, ou através do seguinte email: [camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br](mailto:camaraeldorado@camaraeldorado.ms.gov.br).

Eldorado/MS, 27 de Abril de 2022.

DORALICE LOPES

Presidente da Comissão de Licitações



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://impressoficial.ms.gov.br>



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A contratação da empresa executora de serviços vencedora, será firmada conforme determina o art. 62 da Lei nº. 8.666/93, tendo sido apresentada a minuta do contrato como anexo IV, do Edital.

A vigência do contrato ficou estabelecida pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de sua assinatura, com previsão de prorrogação.

Juntou-se também aos autos o Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, acompanhado de 12 (doze) anexos, que fazem parte integrante do instrumento convocatório do certame.

A sessão Pública da TOMADA DE PREÇOS será realizada no mês de julho, em data a ser designada na publicação do edital. Para tanto, a Comissão Permanente de Licitação deve se atentar ao disposto no art. 21, § 2º, II da Lei n. 8.666/93, conforme abaixo reproduzido:

*Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:*

*1. (...)*

*III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou realização do evento será:*



# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(...)

**II - trinta dias para:**

(...)

**b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"**

Devem ser cumpridas todas as exigências da Lei n.º 12.232/2010, no que tange à composição da subcomissão técnica, especialmente, que a relação dos profissionais inscritos para compor esta subcomissão seja publicada na imprensa oficial e seja respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias, estabelecido pelo art. 10, § 4º, da Lei n.º 12.232/2010, para a realização da sessão pública de sorteio dos nomes.

Destarte, a análise pelo presente parecer se restringe à perspectiva jurídica, não se adentrando a questões que fogem a competência desta Assessoria, por exemplo, da esfera da organização administrativa e de planejamento, pois são aspectos extrajurídicos e a cargo de diferentes unidades desta Casa de Leis.

Diante da verificação dos documentos juntados ao Processo Administrativo n.º 002/2022 / Tomada de Preço n.º 001/2022, certifica-se estar tudo em conformidade até a presente data, isso em conformidade com as Leis n.º(s) 8.666/93 e 12.232/2010, esta Assessoria Jurídica se posiciona FAVORAVELMENTE ao prosseguimento da presente Licitação.

Por derradeiro, destaca-se que o procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; pela Lei




# Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

nº 4.680, de 18 de junho de 1965; Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto Federal nº 4.563/2002; Decreto nº 24.563, de 31 de dezembro de 2012; das Normas Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão); Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; no Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações; Lei 9.784, de 29 janeiro de 1999 - Processo Administrativo; bem como as condições e especificações estabelecidas no presente edital e seus anexos.

S.M.J., são essas as considerações pontuadas no presente parecer técnico-jurídico solicitado pela Presidência desta Casa de Leis, pugnando que em cumprimento procedimental, seja anexado ao Processo Administrativo n.º 002/2022 / Tomada de Preço n.º 001/2022, para que surta seus efeitos legais na forma da Lei.

Eldorado-MS., em 29 de Abril de 2.022.

  
**José Valcir da Silva**  
OAB/MS – 17515  
Assessor Jurídico